

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201902012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.780.909/0001-99, com sede à Av. João Visconde de Queiroz s/nº, Centro, Peixe – TO, ora representado pela Gestora do Fundo Municipal, Sra. **Sra. JULIANA DIAS PINHEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 992.375.981-49 e no RG nº. 4131851 DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77.460-000, Peixe – TO.

CONTRATADA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.252.670/0001-06, com sede na R C-159, s/nº QD. 314, lote 08Bairro Jardim América, Goiânia –GO, neste ato representada pela sócia a Srª **MARIA SOCORRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 311.010.031-20 e Carteira de Identidade sob o nº1461230 2ªvia SSP/GO, residente e domiciliado na Rua F-27, QD. 89, lote 14, Setor Faicalville, Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Presencial - *SRP N°-003/2019*, na forma da Lei Federal n. n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas sobre licitação em vigor, condições estabelecidas no Edital, e ato de ratificação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Homologação em 22/02/2019, tudo constante no Processo Administrativo n. 003/2019-PP01, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente Processo Licitatório, a Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais Odontológico e Hospitalar, de uso destinado as Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar do município de Peixe – TO.

03- DA QUANTIDADE/DESCRIÇÃO/MARCA E VALOR:

3.1 - O preço dos produtos a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
10	Caixas	10	Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana	Procare	R\$ 87,80	878,00
11	Caixas	20	Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana	Procare	R\$ 87,80	1.756,00
12	Caixas	15	Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana	Procare	R\$ 124,70	1.870,50
13	Caixas	10	Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana	Procare	R\$ 87,80	878,00
14	Caixas	10	Agulha Anestésica Peridural	Procare	R\$ 93,50	935,00
15	Caixas	10	Agulha Anestésica Peridural	Procare	R\$ 92,70	927,00
16	Caixas	10	Agulha Anestésica Peridural	Procare	R\$ 91,00	910,00
18	Caixas	30	Agulha gengival longa 100x1	Procare	R\$ 32,60	978,00
23	caixas	400	Agulha Hipodérmica	Descarpack	R\$ 6,05	2.420,00
24	Unid	10	Alavanca seldin reta adulta GOLGRAN	Fava	R\$ 32,90	329,00
31	pacote	200	Algodão Ortopédico	Ortobom	R\$ 6,80	1.360,00
37	Unid	5	Ambú com Mascara e Reservatório	Farmatex	R\$ 139,00	695,00

38	Unid	5	Ambú com Mascara e Reservatório	Pediátrico	R\$ 139,00	695,00
39	Unid	10	Ambú com Mascara e Reservatório	Farmatex	R\$ 139,00	1.390,00
46	Unid	5	Armário Vitrine	Vitalmedica	1.005,00	5.025,00
47	Unid	2	Aspirador de Secreção Portátil	Medicate	R\$ 775,00	1.550,00
49	pacote	2.500	Atadura Crepe	Mb têxtil	R\$ 7,00	17.500,00
50	pacote	1.500	Atadura Crepe	Mb têxtil	R\$ 5,30	7.950,00
51	pacote	1.000	Atadura Crepe	Mb têxtil	R\$ 3,50	3.500,00
52	pacote	700	Atadura Crepe	Mb têxtil	R\$ 3,40	2.380,00
60	Unid	10	Balança digital portátil	G-Tech	R\$ 53,90	539,00
62	Unid	25	Bandeija Média Aço 22x12x1,5cm	Maquira	R\$ 17,00	425,00
71	Unid	100	Bolsa Coletora	Medka	R\$ 0,31	31,00
74	Unid	350	Bolsa de Colostomia	Convatec	R\$ 8,80	3.080,00
128	Unid	7	Cadeira de rodas adulto	Ortomed	R\$ 585,00	4.095,00
143	Unid	5	Cânula de traqueostomia	Solidor	R\$ 18,50	R\$ 92,50
144	Unid	5	Cânula de traqueostomia	Safer	R\$ 21,05	R\$ 105,25
145	Unid	5	Cânula de traqueostomia	Solidor	R\$ 18,50	R\$ 92,50
153	Unid	1.000	Cateter Periférico Intravenoso	Descarpac	R\$ 0,66	R\$ 660,00
154	Unid	4.000	Cateter Periférico Intravenoso	Descarpac	R\$ 0,66	2.640,00
155	Unid	4.000	Cateter Periférico Intravenoso	Descarpac	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
156	Unid	10	Cinto para Prancha	Resgate	R\$ 24,70	R\$ 247,00
157	Unid	500	Clamp umbilical	Wiltex	R\$ 0,35	R\$ 175,00
158	Unid	30	Cloro-Rio 1% Hipoclorito de sódio 1 Lt	Prolink	R\$ 2,25	R\$ 67,50
160	Unid	30	Colar Cervical	Resgate	R\$ 13,80	R\$ 414,00
164	Unid	50	Colar Cervical	Resgate	R\$ 13,80	R\$ 690,00
167	pacote	50	Coletor de Urina Infantil	Cral	R\$ 6,50	R\$ 325,00
178	pacote	3.500	Compressa Cirúrgica Campo Operatório	Mediplus	R\$ 51,00	178.500,00
179	pacote	9.200	Compressa de Gaze Estéril	Mediplus	R\$ 11,05	101.660,00
184	Unid	11.500	Conector Multivias com Clamp	Vital gold	R\$ 0,59	R\$ 6.785,00
203	Unid	30	Conjunto de Tala Aramada EVA 4 Unidades	Resgate	R\$ 12,50	R\$ 375,00
215	Unid	10	Dreno de Kher (Sonda em T) nº 14	Well lead	R\$ 20,10	R\$ 201,00
216	Unid	10	Dreno de Kher (Sonda em T) nº 16	Well lead	R\$ 20,10	R\$ 201,00
217	Unid	10	Dreno de Kher (Sonda em T) nº 18	Well lead	R\$ 20,10	R\$ 201,00
218	Unid	10	Dreno de Kher (Sonda em T) nº 20	Well lead	R\$ 20,10	R\$ 201,00
219	Unid	10	Dreno de Kher (Sonda em T) nº 08	Well lead	R\$ 20,10	R\$ 201,00
220	Unid	10	Dreno de Kher (Sonda em T) nº 12	Well lead	R\$ 20,10	R\$ 201,00
224	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
225	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
226	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
227	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
228	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
229	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
230	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
231	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
232	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
233	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
234	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
235	Unid	20	Dreno de Tórax	Med sharp	R\$ 4,95	R\$ 99,00
239	Unid	30	Embalagem para Esterilização	Zermat	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
240	Unid	50	Embalagem para Esterilização	Zermat	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00
241	Unid	50	Embalagem para Esterilização	Zermat	R\$ 76,35	R\$ 3.817,50
254	Unid	500	Escova com PVPI	vicpharma	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
258	Unid	150	Esfigmomanômetro Aneróide	Premium	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
259	Unid	50	Esfigmomanômetro Aneróide	Premium	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
262	Unid	10.000	Esparadrapo Micropore	Copertina	R\$ 2,47	24.700,00

268	Unid	3.000	Espéculo Vaginal	Adlin	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
269	Unid	3.000	Espéculo Vaginal	Adlin	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
270	Unid	3.000	Espéculo Vaginal	Adlin	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
273	Unid	40	4Estetoscópio	Premium	R\$ 11,00	R\$ 440,00
274	Unid	30	Estetoscópio	Premium	R\$ 10,85	R\$ 325,50
282	caixa	50	Filme para Raios-X	Fujifilm	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
283	caixa	50	Filme para Raios-X	Fujifilm	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
284	caixa	50	Filme para Raios-X	Fujifilm	R\$ 263,00	13.150,00
286	caixa	50	Filme para Raios-X,	Fujifilm	R\$ 269,00	13.450,00
290	caixa	15	Fio Cirúrgico Algodão Poliéster Agulhado (1/2CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 38,90	R\$ 583,50
291	caixa	15	Fio Cirúrgico Algodão Poliéster Agulhado (1/2CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 38,90	R\$ 583,50
292	caixa	15	Fio Cirúrgico Algodão Poliéster Agulhado (1/2CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 38,90	R\$ 583,50
300	caixa	15	Fio Cirúrgico Categate Cromado (3/8 CIR. CIL. 3.0cm)	Shalon	R\$ 88,70	R\$ 1.330,50
316	caixa	30	Fio Cirúrgico Nylon (1/2 CIR. TRG. 2.5cm)	Shalon	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
317	caixa	60	Fio Cirúrgico Nylon (1/2 CIR. TRG. 2.5cm)	Shalon	R\$ 34,10	R\$ 2.046,00
318	caixa	60	Fio Cirúrgico Nylon (1/2 CIR. TRG. 2.5cm)	Shalon	R\$ 34,10	R\$ 2.046,00
327	caixa	5	Fio Cirúrgico Vicryl (1/2 CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
328	caixa	5	Fio Cirúrgico Vicryl (1/2 CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
329	caixa	5	Fio Cirúrgico Vicryl (1/2 CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
330	caixa	5	Fio Cirúrgico Vicryl (1/2 CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
331	caixa	5	Fio Cirúrgico Vicryl (1/2 CIR.CIL.4.0cm)	Shalon	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
335	Unid	500	Fita Crepe	Ciex	R\$ 1,30	R\$ 650,00
363	frasco	200	Frasco Alimentação Enteral 500ml. Produto De Uso Único, Higienico, Fabricado á Base de Polietileno, Graduados Com Escala De 10ml,Com Trava De Segurança e Alça de Sustentação.	Biobase	R\$ 1,05	R\$ 210,00
364	Unid	150	Gel para Ultrassom - ECG	Adlin	R\$ 6,20	R\$ 930,00
368	Unid	180	Gluconato de Clorexidina 0,12% sem álcool	Vicpharma	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00
395	frasco	550	Hipoclorito de Sódio	Prolink	R\$ 7,95	R\$ 4.372,50
398	Unid	5	Imobilizador de Cabeça	Resgate	R\$ 108,00	R\$ 540,00
399	Unid	5	Imobilizador de Cabeça	Resgate	R\$ 108,00	R\$ 540,00
418	caixa	10	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 210,50
419	caixa	40	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 842,00
420	caixa	10	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 210,50
421	caixa	56	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 1.178,80
422	caixa	20	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 421,00
423	caixa	45	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 947,25
424	caixa	25	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 526,25
425	caixa	25	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 526,25
426	caixa	25	Lâmina de Bisturi	Solidor	R\$ 21,05	R\$ 526,25
433	Caixa	50	Lanceta descartável	G-Tech	R\$ 5,00	R\$ 250,00

493	Caixa	20	Lixa de aço 12x1	Diamantec	R\$ 8,70	R\$ 174,00
496	par	2.500	Luva Cirúrgica Estéril	Supermax	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
497	par	300	Luva Cirúrgica Estéril	Supermax	R\$ 1,05	R\$ 315,00
504	Caixa	1.500	Luva de Procedimento de látex M	Nugard	R\$ 18,75	28.125,00
507	Caixa	300	Luva de Vinil M	Descarpac	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
509	Unid	400	Malha Tubular	MSO	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
510	Unid	300	Malha Tubular	MSO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
511	Unid	300	Malha Tubular	MSO	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
512	Unid	50	Manta Térmica Aluminizada para Resgate	Resgate	R\$ 5,25	R\$ 262,50
513	Unid	60	Máscara de oxigênio	Moriya	R\$ 11,50	R\$ 690,00
514	Unid	50	Máscara de oxigênio de alta concentração	Moriya	R\$ 19,70	R\$ 985,00
515	Unid	40	Máscara de oxigênio de alta concentração	Moriya	R\$ 19,70	R\$ 788,00
517	Unid	50	Máscara para Nebulização	Daru	R\$ 5,70	R\$ 285,00
518	Unid	40	Máscara para Nebulização	Daru	R\$ 5,70	R\$ 228,00
539	frasco	700	Óleo Ácidos Graxos Essenciais	Rivka	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
541	Unid	15	Oxímetro de pulso Portátil	Mediclin	R\$ 108,50	R\$ 1.627,50
542	Unid	5	Papagaio aço inox	Fortinox	R\$ 77,70	R\$ 388,50
543	caixa	20	Papel Carbono 300x1	Zermatt	R\$ 121,70	R\$ 2.434,00
544	pacote	100	Papel toalha 1000x1	Multipel	R\$ 6,55	R\$ 655,00
550	Unid	20	Pinça Allis Curva	ABC	R\$ 27,10	R\$ 542,00
551	Unid	30	Pinça Allis Reta	ABC	R\$ 27,10	R\$ 813,00
566	Unid	12	Pinça Kelly Curva	ABC	R\$ 23,20	R\$ 278,40
567	Unid	12	Pinça Kelly Reta	ABC	R\$ 23,20	R\$ 278,40
573	Unid	35	Pinça Mosquito Curva	ABC	R\$ 20,15	R\$ 705,25
574	Unid	30	Pinça Mosquito Reta	ABC	R\$ 20,15	R\$ 604,50
577	Unid	5	Pinça Pean	ABC	R\$ 32,50	R\$ 162,50
595	Unid	5	Porta agulha mayo 14 cm	ABC	R\$ 21,28	R\$ 106,40
596	Unid	3	Porta Algodão	Golgran	R\$ 54,20	R\$ 162,60
605	Unid	2	Prancha de Resgate em Polietileno	Resgate	R\$ 403,00	R\$ 806,00
607	Pacote	60	Propé	Anadora	R\$ 7,60	R\$ 456,00
629	caixa	50	Scalp	Solidor	R\$ 18,00	R\$ 900,00
630	caixa	70	Scalp	Solidor	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
631	caixa	150	Scalp	Solidor	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
632	caixa	150	Scalp	Solidor	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
633	caixa	100	Scalp	Solidor	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
641	Unid	15.000	Seringa 05ml	SR	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
642	Unid	50.500	Seringa 10ml	SR	R\$ 0,37	18.685,00
643	Unid	15.000	Seringa 10ml	SR	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
650	Unid	50	Sistema de drenagem torácica	Medsharp	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
651	Unid	500	Solução Alcoólica de Clorexidina	Vicpharma	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
668	Unid	500	Sonda de Aspiração Traqueal	Biobase	R\$ 0,47	R\$ 235,00
669	Unid	500	Sonda de Aspiração Traqueal	Biobase	R\$ 0,53	R\$ 265,00
670	Unid	500	Sonda de Aspiração Traqueal	Biobase	R\$ 0,56	R\$ 280,00
671	Unid	500	Sonda de Aspiração Traqueal	Biobase	R\$ 0,58	R\$ 290,00
672	Unid	500	Sonda de Aspiração Traqueal	Biobase	R\$ 0,57	R\$ 285,00
673	Unid	500	Sonda de Aspiração Traqueal	Biobase	R\$ 0,61	R\$ 305,00
678	Unid	300	Sonda de Foley	Solidor	R\$ 2,55	R\$ 765,00
680	Unid	200	Sonda de Foley	Solidor	R\$ 2,45	R\$ 490,00
681	Unid	200	Sonda de Foley	Solidor	R\$ 2,55	R\$ 510,00
682	Unid	200	Sonda de Foley	Solidor	R\$ 2,85	R\$ 570,00
685	Unid	15	Sonda exploradora nº05	Ice	R\$ 10,15	R\$ 152,25
689	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Markmed	R\$ 0,85	R\$ 85,00
690	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biobase	R\$ 0,67	R\$ 67,00

691	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biobase	R\$ 0,73	R\$ 73,00
692	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biobase	R\$ 0,76	R\$ 76,00
693	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biobase	R\$ 0,83	R\$ 83,00
694	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biobase	R\$ 0,87	R\$ 87,00
698	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biobase	R\$ 0,56	R\$ 56,00
699	Unid	100	Sonda Nasogástrica Longa	Biosani	R\$ 0,75	R\$ 75,00
700	Unid	100	Sonda para Alimentação Enteral	Solumed	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
701	Unid	100	Sonda para Alimentação Enteral	Solumed	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
702	Unid	100	Sonda para Alimentação Enteral	Injt	R\$ 9,75	R\$ 975,00
703	Unid	100	Sonda para Alimentação Enteral	Solumed	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
720	Unid	2	Tela Intensificadora para Raios-X 30x40 (Ecran)	Konex	1.400,00	R\$ 2.800,00
721	Unid	2	Tela Intensificadora para Raios-X 35x35 (Ecran)	Konex	R\$ 1.477,00	R\$ 2.954,00
722	Unid	2	Tela Intensificadora para Raios-X 35x43 (Ecran)	Konex	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00
723	Caixa	10	Tela Polipropileno	Marlex	R\$ 92,20	R\$ 922,00
728	Unid	150	Termômetro Digital	Premium	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
731	Unid	5	Tesoura cirúrgica r/r 15 cm	ABC	R\$ 20,10	R\$ 100,50
733	Unid	3	Tesoura Golgran Iris Reta	Golgran	R\$ 20,10	R\$ 60,30
736	Unid	20	Tesoura Metzemabaum Reta	ABC	R\$ 35,60	R\$ 712,00
739	pacote	350	Touca / Gorro Descartável	Descarpack	R\$ 5,58	1.953,00
740	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 2,90	R\$ 58,00
742	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Solidor	R\$ 3,65	R\$ 73,00
743	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,10	R\$ 62,00
744	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 2,75	R\$ 55,00
745	Unid	10	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 2,92	R\$ 29,20
746	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 74,00
747	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 74,00
748	Unid	50	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 185,00
750	Unid	100	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 370,00
751	Unid	100	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 370,00
752	Unid	50	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 185,00
753	Unid	50	Tubo Endotraqueal	Vitalgold	R\$ 3,70	R\$ 185,00
754	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Comper	R\$ 3,85	R\$ 77,00
755	Unid	20	Tubo Endotraqueal	Goodcome	R\$ 3,85	R\$ 77,00

A Contratada foi vencedora dos itens do certame com proposta no valor de **R\$ 605.879,35 (seiscentos e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos produtos, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04 - DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os pagamentos serão efetuados, considerando os preços unitários constantes em Ata, até 15 (quinze) dias após o período de entrega dos produtos, e a entrega deverá ser feita até cinco (10) dias após o pedido, as notas fiscais deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde de Peixe, pela Contratada, no primeiro dia subsequente todos aprovados pelo o Fundo Municipal de Saúde, transcorrido este prazo se não houver a quitação da fatura, esta será corrigida pela Taxa Referencial (TR), instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991 ou outro índice que venha substituí-la, “Pro Rata Tempore” a partir do dia do

vencimento, até o dia do efetivo pagamento. Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sem quaisquer custos com transporte ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários.

05 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

06 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária:

10.302.0010.2.025 – Manutenção da Unidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar;

10.301.0010.2.024 – Farmácia Básica;

10.301.0010.2.091 – Saúde Bucal;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO; 40 – ASPS; 0401 Transf. Recurso do SUS- Atenção Básica.

07 - DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08 - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

8.2- Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações do edital de licitação, de sua proposta, mapa de julgamento e contrato;

9.2 - A CONTRATADA Obrigar-se-á, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.1 - Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.2.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.3 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.4 – A Contratada se obrigará a cumprir rigorosamente os prazos dos fornecimentos que é de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela administração.

9.5 - A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem previa concordância da CONTRATANTE;

9.6 - Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normalizadores, conforme o caso.

10 - DO PROCEDIMENTO DE CARONA

10.1. – Quanto ao procedimento de carona:

10.1.1 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos e também na proposta apresentada e contrato firmado, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital, ata registrada e contrato.

10.1.2– A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.1.3– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.1.4 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e no contrato.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Peixe, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Peixe, pelo período de 02 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, as decisões finais.

Reger-se-á o presente de contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

13 - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Peixe - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze).

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Peixe - TO, 25 de fevereiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE

Julliana Dias Pinheiro
CONTRATANTE

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOV. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA – ME

Maria Socorro da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____